

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE "JUNDRESS ROUPAS S/A - IND. TEXTIL" REALIZADA NO DIA 21/12/79, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO.

DATA - 21/12/79
LOCAL E HORA - Salvador, às 9 horas
PRESENÇA - Totalidade dos Membros do Conselho de Administração.
DELIBERAÇÕES - Aprovação, por unanimidade das seguintes deliberações:

1 - emissão de 5.000.000 (cinco milhões) ações nominativas e preferenciais classe "C", sem direito a voto, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), perfazendo o total de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), de acordo com os estatutos sociais para subscrição e integralização em dinheiro por parte do Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, na forma da legislação em vigor;
2 - subscrição das novas ações pelo FINOR, conforme Boletim de Subscrição, totalmente integralizadas no ato, em dinheiro, mediante depósito da importância correspondente em conta vinculada no Banco do Nordeste do Brasil S.A., em nome da sociedade, na forma prevista estatutariamente.
PARECER DO CONSELHO FISCAL - Não há Conselho Fiscal permanente, não foi instalado no presente exercício.
DIREITO DE PREFERÊNCIA - Os atuais acionistas não tem direito de preferência para a subscrição de ações emitidas nos termos da lei especial sobre incentivos fiscais.
POSIÇÃO DE CAPITAL - O capital autorizado da sociedade permanece no valor abaixo, dividido em ações de Cr\$ 1,00 cada uma, nas quantidades demonstradas a seguir e o Capital Subscrito e Integralizado que era de Cr\$ 25.040.041,00 passou a ser o que segue:

Espécie e Classes de Ação	Autorizado	Subs/Integralizado
Ordinária	12.000.000,00	9.375.000,00
Pref. "A"	2.000.000,00	1.713.635,00
Pref. "B"	8.000.000,00	811.031,00
Pref. "C"	60.000.000,00	18.140.375,00
	82.000.000,00	30.040.041,00

Está conforme o original lavrado no livro próprio.

Conselheiro - Secretário

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O BEL. FERNANDO DOS SANTOS CORDEIRO, Secretário Geral da Junta Comercial deste Estado certifica que foi arquivada nesta Repartição, sob o JC-73.620 nesta data, por decisão da 3ª Turma de Vogais, a cópia da ata de Reunião do Conselho de Administração da JUNDRESS ROUPAS S/A - INDÚSTRIA TEXTIL, realizada aos 21 dias do mês de dezembro de 1979, que aprovou a emissão de 5.000.000 de ações preferenciais e nominativas classe "C", sem direito a voto, do valor de Cr\$ 1,00, subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, ficando o capital com a seguinte composição: autorizado Cr\$ 82.000.000,00, subscrito e integralizado Cr\$ 30.040.041,00; protocolada nesta JUCEB sob n. 039990 em 26.12.79.

A Taxa de arquivamento foi paga no valor de Cr\$ 1.075,00
E para constar se passou a presente certidão nesta Secretaria da Junta Comercial do Estado da Bahia aos 27 (vinte e sete dias) do mês de dezembro de 1979 (hum mil novecentos e setenta e nove)

Clarisse Xavier de Souza
P/Secretário Geral

N.001

EXTRATO DA REFORMA DO ESTATUTO DA
Sociedade Cruz Santa do Axé Opô Afonjã
Do nome, Sede, Foro, Duração e Endereço

Art. 1º - A Sociedade Cruz Santa do Axé Opô Afonjã, fundada em oito de novembro de hum mil novecentos e trinta e seis (08/11/936) pela Iyalaxé Eugenia Ana dos Santos, com dezesseis dos seus membros Obás e Ogãs, é uma associação civil, com sede e foro na Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, à Rua São Gonçalo do Retiro n. 191, personalidade jurídica própria, distinta dos seus associados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações por ela assumidas.

Art. 2º - A Sociedade Cruz Santa tem prazo de duração indeterminado e se regerá pelos presentes Estatutos e nos casos omissos, pelas deliberações da Assembléia Geral, ressalvado o direito do veto da Iyalaxé, nos casos e forma estatutariamente previstos, e pela legislação em vigor.

Art. 3º - A Sociedade Cruz Santa tem por finalidade, prover a manutenção e preservação, com absoluto respeito ao legado dos Antepassados do Axé Opô Afonjã, zelando, também, pela conservação dos seus instrumentos de culto e seu patrimônio.

Art. 4º - A estrutura da entidade compõe-se dos seguintes órgãos: Conselho Religioso - Assembléia Geral e Conselho Civil.

Art. 5º - A Sociedade é administrada por uma Diretoria, assim constituída:
Presidente
Vice-Presidente
1º Secretário
2º Secretário
1º Tesoureiro
2º Tesoureiro
3 Conselheiros membros natos

Art. 35 - Ao Presidente compete representar a Sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicial.

Art. 73 § 1º - No caso de dissolução da Sociedade, o patrimônio passará a pertencer ao Conselho Religioso.
§ 2º - O presente Estatuto só poderá ser reformado, após decorrer o prazo de 10 anos de publicação do extrato do Diário Oficial.

Mario Magalhães Bastos
Presidente em exercício 05/12/79

Jorge Leodoro Pimenta
Secretário em exercício 05/12/79

N.007

PREFEITURA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

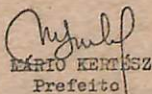
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 1980

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Declarar nulo, por inexistência de vaga, o Decreto de 30/10/79, publicado no Diário Oficial de 31/10/79, que considerou promovido, por merecimento, a partir de 30/09/79, a Classe "C", Código NS-405-7, da Categoria Funcional de Engenheiro, o servidor RAYMUNDO CARNEIRO NOBRE, Engenheiro, Classe "B", Código NS-504-6, da lotação da SUOP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de Janeiro de 1980.


MARIO KEMBSZ
Prefeito

JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO NETO
Secretário de Administração

IVAN ALVES BARBOSA
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO

ICM - ALÍQUOTAS

De acordo com a Lei nº 3.735, de 30 de novembro de 1979, publicada no DO de 1º/2.12.1979, em consonância com a Resolução do Senado Federal nº 129, de 1979, as alíquotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM, a partir de 1º de janeiro de 1980, foram fixadas em:

- I - 16% (dezesseis por cento) para as operações internas;
- II - 13% (treze por cento) para as operações de exportação;
- III - Nas operações interestaduais, que destinem mercadorias a contribuintes do ICM, continua vigorando a redução de 26,6661, prevista no Convênio ICMS nº 44/76, de 7.12.76. Em razão dessa redução, a alíquota de 16% (dezesseis por cento) deverá ser aplicada sobre a base de cálculo de 73,334%. Para facilitar a apuração do ICM devido, poderá ser aplicado o multiplicador de 0,1173 (zero vírgula um mil cento e setenta e três).

Convém ressaltar que esse multiplicador não se aplica a outras reduções de base de cálculo previstas na legislação Tributária, bem assim nas saídas de mercadorias constantes do parágrafo primeiro da cláusula primeira do Convênio ICMS 44/76.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, em 28 de dezembro de 1979.

LUIZ FERNANDO STUART RAMOS DE QUEIROZ
Secretário

SN - AP - 3-2



ITAPARICA S.A. EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS RETIFICAÇÃO

Na publicação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.10.79, deste Jornal, na página 29, no final do Relatório da Diretoria, lê-se corretamente, como segue: "O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO A DIRETORIA EXECUTIVA".

Conselho de Administração:
Presidente - Marcílio Marques Moreira
Vice-Presidente - Wilson Nigri
Conselheiros: Jean Marie Louis Beguin
Julio Cesar Belisário Vianna

Diretoria Executiva:
Diretor Presidente - Wilson Nigri
Diretor Executivo - Paulo Roberto Guaranyes Régio
No quadro II da mesma página, onde se lê os nomes dos administradores, acrescente-se:
"Jean Marie Louis Beguin"
Na mesma edição nas Notas da Diretoria às Demonstrações Financeiras.

Retifique e acrescente

5 - Empréstimos Bancários
Retificação do montante de Longo Prazo de 1979 no financiamento da Caixa Econômica Federal por Fiança do Banco de Investimento Credibanco S/A de Cr\$ 3.100 para Cr\$ 3.900.
Acrescente no Financiamento do Banco Financeiro e Industrial S/A na coluna de Longo Prazo de 1979 o montante de Cr\$ 18.249.
Retificar o montante final de Longo Prazo de 1979 de Cr\$ 78.380 para Cr\$ 97.429

N.003

MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 105/79

O SUPERINTENDENTE DA SPJ. - SUPERINTENDÊNCIA DE PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 3390/79,

RESOLVE:

Designar os Srs. EVANDRO JOSÉ MOTA, MARIA DAS MERCES NEVES PEREIRA e ANTONIA DAS GRAÇAS WEST para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão que ficará encarregada do levantamento dos valores existentes na Tesouraria desta Superintendência, em 28.12.79, para fins de Balanço.

Cumpra-se

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PARQUES E JARDINS, 28 de dezembro de 1979.


Superintendente

